



**ANAC**  
Agência Nacional de Aviação Civil  
Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária

**PORTARIA ANAC N° 1810/SIA, DE 19 DE OUTUBRO DE 2010.**

Renova a inscrição do Heliponto Privado Veracel (BA) no cadastro de aeródromos.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução n° 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta no processo n° 60800.015159/2010-15,

**RESOLVE:**

Art. 1° Renovar a inscrição do heliponto abaixo no cadastro, mantendo-o aberto ao tráfego aéreo:

- I - denominação: Heliponto Privado Veracel (SDCS);
- II - município(UF): Eunápolis (BA);
- III - proprietário: Veracel Celulose S/A;
- IV - ponto de referência: 16° 05' 31" S / 039° 24' 46" W;
- V - tipo: no solo;
- VI - elevação: 146,40 metros;
- VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: quadrado - 30 metros;
- VIII - natureza do piso: concreto;
- IX - resistência do pavimento: 15,0 toneladas;
- X - superfícies de aproximação: 09/27;
- XI - comprimento total do maior helicóptero a operar: 20 metros;
- XII - condições operacionais: VFR Diurna.

Art. 2° A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO LEANDRO FERREIRA**  
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária